



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

**Ata da sessão de julgamento eletrônico do dia 25 de novembro de 2022**  
**Editais da Segunda Comissão Disciplinar nº 010/2022/TJD-ES**

Estiveram reunidos os Auditores da Segunda Comissão Disciplinar Dr. Victor de Carvalho Stanzani (Presidente), Dr. Leandro Simoni Silva, Dr. Sávio Andrey Faustino Eustaquio e Dra. Renata Nunes Quintaes e Dr. Gustavo Minervino Souza Ferreira, em Sessão Eletrônica nº 010/2022, de 13:00 horas do dia 21/11/2022 até às 13:00 horas, encerrando-se no dia 25/11/2022, tendo julgados os processos abaixo:

<b>01. Processo 216/2022</b>	Aster Brasil Futebol Clube x S.C Brasil Capixaba Copa Espírito Santo SUB-17 de 2022 (09/10/2022)
<b><u>RESULTADO:</u></b>	Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, §1º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (06) seis partidas oficiais, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixado a pena em (03) três partidas ao atleta amador <b><u>Andrey Souza Correia</u></b> do clube S.C. Brasil Capixaba. Não apresentou defesa nos autos Auditor relator Gustavo Minervino Souza Ferreira
<b>02. Processo 239/2022</b>	Vilavelhense Futebol Clube x Clube Atlético Itapemirim Copa Espírito Santo de 2022 SUB-15 (09/10/2022)
<b><u>RESULTADO:</u></b>	Retirado de pauta a pedido do advogado e incluído na próxima pauta. <b><u>Kaio Barbosa Falcão Freire</u></b> , atleta amador do clube Vilavelhense Futebol Clube, incurso no artigo 254-A, § 1º, inciso I, do CBJD e no artigo 250, §1º, inciso II, do CBJD.  <b><u>John Vytor Machado Barreto</u></b> , atleta amador do Clube Atlético Itapemirim, incurso no artigo 254-A, § 1º, inciso I, do CBJD e no artigo 250, §1º, inciso II, do CBJD.  <b><u>Keven Alves Costa</u></b> , atleta amador do clube Vilavelhense Futebol Clube, incurso no artigo 254-A, § 1º, inciso I, do CBJD e no artigo 250, §1º, inciso II, do CBJD.  <b><u>Marcos Vinicius Pereira Lima</u></b> , atleta amador do Clube Atlético Itapemirim, incurso no artigo 254-A, § 1º, inciso I, do CBJD e no artigo 250, §1º, inciso II, do CBJD. Auditor relator Dr. Leandro Simoni Silva
<b>03. Processo 242/2022</b>	Caxias Esporte Clube x Doze Futebol Clube Copa Espírito Santo SUB-15 de 2022 (12/10/2022)
<b><u>RESULTADO:</u></b>	Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, § 2º do CBJD, fixado a pena em (01) uma partida oficial ao técnico <b><u>Leonardo Liberato Furtado</u></b> do clube Caxias Esporte Clube. Não apresentou defesa nos autos. Auditora relatora Dra. Renata Nunes Quintaes



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

<b>04. Processo 244/2022</b>	Sport Club Brasil Capixaba x A.E. Juventus Copa Espírito Santo SUB-17 de 2022 (15/10/2022)
<b><u>RESULTADO:</u></b>	Por unanimidade de votos, pela Absolvição no artigo 250, do CBJD, ao atleta amador <b>Andrei dos Santos Cerri</b> do clube A.E. Juventus. Não apresentou defesa nos autos. Auditor relator Dr. Savio Andrey F. Eustaquio
<b>05. Processo 245/2022</b>	Vilavelhense Futebol Clube x Serra Futebol Clube Copa Espírito Santo SUB-15 de 2022 (16/10/2022)
<b><u>RESULTADO:</u></b>	Retirado de pauta a pedido do advogado e incluído na próxima pauta. <b>Vilavelhense Futebol Clube</b> , incurso nos artigos 206, 211, 213, inciso II, e no artigo 191, III, todos do CBJD, c/c artigo 32, itens 1,2 e 5 do RC. Auditora relatora Dra. Renata Nunes Quintaes
<b>06. Processo 246/2022</b>	Vilavelhense Futebol Clube x Serra Futebol Clube Copa Espírito Santo SUB-15 de 2022 (16/10/2022)
<b><u>RESULTADO:</u></b>	Retirado de pauta a pedido do advogado e incluído na próxima pauta. <b>Jesse Ayslan Queiroz de Paula</b> , atleta amador do clube Vilavelhense Futebol Clube, incurso no artigo 250, do CBJD. <b>Maycon Pereira de Moura</b> , atleta amador do clube Serra Futebol Clube, incurso no artigo 254, §1º, inciso I, do CBJD. <b>Luiz Cláudio Santos Gomes</b> , atleta amador do clube Vilavelhense Futebol Clube, incurso no artigo 250, do CBJD. <b>Carlos José de Souza Oliveira</b> , dirigente do clube Vilavelhense Futebol Clube, incurso no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD. <b>Geosmar Binha</b> , Preparador de Goleiros do clube Serra Futebol Clube, incurso nos artigos 250 e 258-B, ambos do CBJD. <b>Alexandre Brasílio Rosa</b> , treinador do clube Serra Futebol Clube, incurso nos artigos 250 e 258-B, ambos do CBJD. <b>Vilavelhense Futebol Clube</b> , incurso nos artigos 206, 211, 213, inciso II e III, e no artigo 191, III, todos do CBJD, c/c artigo 32, itens 1,2 e 5 do RC. Auditor relator Dr. Leandro Simoni Silva
<b>07. Processo 247/2022</b>	Caxias Esporte Clube x Rio Branco Atlético Clube Copa Espírito Santo SUB-17 de 2022 (16/10/2022)
<b><u>RESULTADO:</u></b>	Por maioria votos, pela absolvição no artigo 258, §2º, inciso I, do CBJD, o assistente técnico <b>Marcelo Santos Scarpino</b> do clube Rio Branco Atlético Clube. Não apresentou defesa nos autos Auditor relator Gustavo Minervino Souza Ferreira



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

<b>08. Processo 248/2022</b>	Porto Vitória Futebol Clube x Doze Futebol Clube Copa Espírito Santo SUB-17 de 2022 (15/10/2022)
<b><u>RESULTADO:</u></b>	Por maioria de votos, pela absolvição no artigo 250, §1º, inciso I, do CBJD o atleta amador <b><u>Carlos Alexandre Batista de Oliveira</u></b> do clube Porto Vitória Futebol Clube, Defesa oral Dra. Barbara Gomes Gloria Petricci, OAB-RJ 182319.  Por unanimidade de votos, pela Absolvição no artigo 213, inciso III, do CBJD ao clube <b><u>Porto Vitória Futebol Clube (Categoria SUB-17)</u></b> . Defesa oral Dra. Barbara Gomes Gloria Petricci, OAB-RJ 182319. Auditor relator Dr. Savio Andrey F. Eustaquio
<b>09. Processo 249/2022</b>	Porto Vitória Futebol Clube x Doze Futebol Clube Copa Espírito Santo SUB-15 de 2022 (15/10/2022)
<b><u>RESULTADO:</u></b>	Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, § 2º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de 01 partida, convertida em Advertência, com base no §1º, do mesmo artigo ao atleta amador <b><u>Daniel Soares Ferreira</u></b> do clube Doze Futebol Clube.  Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, § 2º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de 01 partida, convertida em Advertência, com base no §1º, do mesmo artigo <b><u>Victor Rodrigues de Freitas</u></b> , atleta amador do clube Doze Futebol Clube. Apresentou defesa escrita nos autos. Dr. Victor Barbosa Mejia, OAB-ES 26.014 Auditora relatora Dra. Renata Nunes Quintaes
<b>10. Processo 253/2022</b>	A.A. São Mateus x Real Noroeste F.C Copa Espírito Santo SUB-17 de 2022 (22/10/2022)
<b><u>RESULTADO:</u></b>	Por maioria de votos, pela absolvição no artigo 250, caput do CBJD ao atleta amador <b><u>Miguel Lopes Martins</u></b> do clube A. A. São Mateus. Não apresentou defesa nos autos. Auditor relator Dr. Gustavo Minervino Souza Ferreira
<b>11. Processo 254/2022</b>	Doze Futebol Clube x Caxias Esporte Clube Copa Espírito Santo SUB-17 de 2022 (22/10/2022)
<b><u>RESULTADO:</u></b>	Por unanimidade de votos, pela absolvição no artigo no artigo 250 caput, do CBJD e condenado no artigo 258, §2º, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida pela Advertência, com base no §1º, do mesmo artigo ao atleta amador <b><u>Hadyson Batista do Carmo</u></b> do clube Caxias Esporte Clube. Auditor relator Dr. Savio Andrey F. Eustaquio

Vitória, 01 de dezembro de 2022.

**Rita Vilar**  
**Secretaria Executiva**  
**TJD-ES**